

Lei nº 677/95

AUMENTA O NÚMERO DE VAGAS DE CARGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

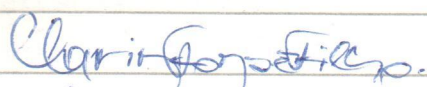
O Povo, por seus representantes, aprova e o Prefeito, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

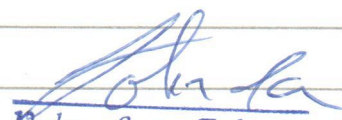
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a aumentar o número de vagas de cargo de GUARDA, previsto na Lei nº 656/94 de 27 vagas para 32 vagas.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação.

Bunitis-MG, 09 de Outubro de 1.995.


Clarindo F. Filho
Assessor Jurídico
OAB/DF 9488


Pedro Jary Taborda
Prefeito Municipal

Projeto Lei nº 018/95 de 14/08/95. Aprovado em 1ª discussão por = 08 = votos a favor e = 00 = contra. Aprovado em 2ª discussão por = 08 = votos a favor = 00 = contra. Sala das Sessões 09/10/95!